

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1462

Antonio Elias de Santana

Reclamante

Eládio José da Silva

Reclamado

Local: Recife

Data: 5.11.51

N.º 2921

Objeto

Dif. de Salario e Rep Rep.

Espécie: ~~Escrita~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

1462/51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação

e Julgamento de Recife ANTONIO ELIAS DE SANTANA [Reclamante]

Pedreiro, Casado, Brasileiro
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]

Rua da Boa Esperança, 248 - Jaboatão [Residência] associado do sindicato

portador da C. P. - Nº., série., e apresentou a seguinte

reclamação contra ELPIDIO JOSÉ DA SILVA [Reclamado]

[Atividade], domiciliado na Rua Gregorio Junior, 239 [Rua e Número] Cordeiro

Disse o Reclamante que é empregado do Reclamado desde o dia 4

de Outubro de 1951; que sempre recebeu o salário diário de Cr. \$

50,00 nas empresas onde tem trabalhado e como o Reclamado lhe pa-

gue apenas Cr. \$ 40,00, reclama a diferença existente entre Cr. \$

40,00 e 50,00, vencida e vincenda, a ser apurada pela Junta, bem

assim o repouso remunerado, pois nunca lhe foi pago tal direito.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

| | |
|------|----------|
| Nome | Endereço |
| Nome | Endereço |
| Nome | Endereço |

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Antônio Elias Santana
Reclamante

Antônio Elias Santana
Chefe de Secretaria

Antônio Elias Santana
Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de mil novicentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 14,30 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio Elias de Santana, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Elpídio José da Silva RECLAMANTE
foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 11,50, inclusive a taxa de Ed. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor fixado ao pedido, Cr.\$ 100,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria,

Presidente

Chefe de Secretaria